



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO - RS
EDITAL Nº. 25/2014
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE
NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, autoriza a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para Estágio de Nível Superior e de Nível Médio, com vista à contratação conforme necessidade e formação de cadastro de reserva.

A Secretaria de Administração - SMAD da Prefeitura de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção **de estagiários do ensino superior e de nível médio**, em conformidade com o que disciplina a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal 3.283/2009 conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

1.2. O processo seletivo destina-se a **cadastro de reserva**.

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio **não-obrigatório** observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a PMSA.

1.5. A duração do estágio será de até 02 (dois) anos, renováveis semestralmente.

1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do termo de compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a **carga horária legal** (30 horas/semana).

1.7. O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.8. Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração; e
IX – pela colação de grau ou término do ensino médio

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) estar matriculado como aluno regular na Rede de **Ensino Superior** Reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, a partir do PRIMEIRO semestre, nos cursos de: **Administração, Assistência Social, Ciências Contábeis, Educação Física, História, Informática (Sistemas de Informações, Programação, Ciências da Computação), Jornalismo, Pedagogia, Psicologia;**

b) estar matriculado como aluno regular na Rede de **Ensino Superior** Reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, a partir do QUINTO semestre, no curso de: **Direito;**

c) Ter disponibilidade de horário (**manhã e tarde**) para cumprir o estágio;

d) estar matriculado como aluno regular na Rede de **Ensino Médio** Reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, a partir do PRIMEIRO ano, nos cursos de: **Normal/Magistério e Técnico de Enfermagem;**

e) Ter disponibilidade de horário (**manhã e tarde**) para cumprir o estágio.

3. DAS VAGAS

3.1. O cadastro de reserva será formado no seguinte critério:

Abertura de vagas nas Secretarias Municipais e Departamentos Municipais da Prefeitura de Santo Ângelo.

4. DA BOLSA AUXILIO E ACESSÓRIOS

4.1 O estagiário do ensino de nível SUPERIOR ou MÉDIO receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

Bolsa auxílio, recesso remunerado, vale transporte e seguro;

VALOR DA BOLSA AUXÍLIO 2,57 PRM-nível superior

VALOR DA BOLSA AUXÍLIO 1,93 PRM – nível médio

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas apenas “presencialmente”, **no período de 02 de junho de 2014 a 06 de junho de 2014**, das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 16 horas, no seguinte endereço:

PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO

Secretaria de Administração

Rua Antunes Ribas, 1001

Telefone: 55 3312 0126



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

5.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Fotocópias dos documentos pessoais (Identidade e CPF) e de um comprovante de endereço.

5.3. Só serão admitidas inscrições com a apresentação de toda a documentação indicada no item (Anexo I assinado, fotocópia da Identidade, do CPF e de um comprovante de endereço).

5.2. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. A inscrição do candidato na Seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.santoangelo.rs.gov.br, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada através de três etapas, conforme Cronograma a seguir:

1. Análise Documental: 09 a 10 de junho de 2014.

1.1. Comprovada qualquer irregularidade na documentação apresentada, a qualquer tempo, a inscrição e/ou estágio será (ao) sumariamente anulada (os).

2. Convocação para a Prova Objetiva: No dia 11 de junho de 2014 no sítio www.santoangelo.rs.gov.br por edital com a definição da data, local, horário e duração da prova.

2.1. Conteúdo Programático: Língua Portuguesa, Matemática, Informática Básica, Lei do Estagiário, Conhecimentos Gerais.

2.1.1. Referências para o conteúdo programático: Língua Portuguesa – gramática oficial da língua portuguesa do Brasil. Matemática – qualquer livro de matemática para o ensino fundamental. Informática Básica – apostilas do Windows XP, Word e Excel (2003) a nível básico. Lei do Estagiário – Lei Federal 11.788 e Lei Municipal 3.283. Conhecimentos Gerais – notícias e fatos recentes sobre o município e região, novidades e problemas noticiados nas áreas de economia, política, cidadania, ecologia, tradicionalismo, eventos turísticos e esportivos.

2.2. Questões e peso: A prova será objetiva com questões onde a resposta tem múltipla escolha distribuída conforme segue:

Matéria	N.º de questões	Pontuação	Total
Matemática	5	4	20
Língua Portuguesa	5	4	20
Informática	5	4	20
Legislação do Estagiário	5	4	20
Conhecimentos Gerais	5	4	20
TOTAL	25	20	100

2.2.1. Será reprovado o candidato que não auferir pontuação (zerar) em qualquer uma das matérias ou não atingir 50% da pontuação no total.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

2.3. Não são permitidos consultas a materiais pertinentes as matérias da prova durante a execução da mesma ou consulta a demais candidatos ou uso de qualquer recurso eletrônico que armazene e/ou faça envio/recepção de dados.

2.3.1. A inobservância do item anterior acarretará eliminação sumária da seleção de estágios.

2.4. Divulgação do Gabarito: será divulgado gabarito após a realização das provas mediante publicação no sítio www.santoangelo.rs.gov.br e afixação de cartaz no local da prova.

2.5 Divulgação da Lista Classificatória Preliminar: Será divulgada após apuração preliminar das respostas dadas na prova objetiva, mediante lista homologada apresentada por área de conhecimento com a respectiva pontuação da maior para a menor no sítio www.santoangelo.rs.gov.br

2.6. Divulgação do Prazo para Apresentação de Recursos: em até 24 horas após a divulgação da Lista Classificatória Preliminar no sítio www.santoangelo.rs.gov.br com duração de três dias (72 horas). Após encerramento do prazo de apresentação de recursos, a Comissão da Seleção de Estágio terá 10 dias úteis para julgar os recursos apresentados.

2.7. Divulgação da Lista Classificatória Final: será divulgada mediante lista homologada apresentada por área de conhecimento com a respectiva pontuação da maior para a menor após o julgamento dos recursos que forem apresentados, no sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

3. Convocação para estágio: conforme ocorrer abertura de vagas nas Secretarias e Departamentos Municipais **mediante convocação do candidato** que poderá ser por **telefone, e-mail ou correspondência com AR.**

3.1. O não atendimento da convocação no prazo máximo de 48 horas (após o recebimento da mesma) acarretará a perda da vaga e a convocação do candidato seguinte na lista classificatória.

3.2. O não interesse em assumir o estágio por parte do convocado acarretará a perda da vaga ou mediante firmamento do Termo de Desistência, a realocação de seu nome no final da lista classificatória.

6.2. As datas definidas no item 6.1 podem ser alteradas por ordem técnica, sendo de inteira responsabilidade do candidato, consultar periodicamente o sítio www.santoangelo.rs.gov.br para obter informações de eventuais mudanças.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1. O resultado final da seleção será publicado no sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

7.2. A lista com o resultado final da seleção será divulgada por área de conhecimento e ordem de pontuação da maior para a menor.

7.3. O candidato que desejar interpor **RECURSO** contra o gabarito ou a ordem classificatória deverá fazê-lo preenchendo o Anexo II que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração aos cuidados da Comissão da Seleção de Estágio que terá até 10 dias úteis para analisar o recurso.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

8.2. O início do estágio nas Secretárias e Departamentos Municipais ficará condicionado à existência de convênio entre a Prefeitura e a instituição de ensino de origem do candidato.

8.3. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Prefeitura de Santo Ângelo.

8.4. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do estabelecido neste Edital.

8.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão da Seleção de Estágios da Secretaria de Administração.

8.6. Este Edital terá validade de 1 ano.

8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo – RS, 02 de junho de 2014.

Luiz Ghellar
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Valdir Andres
PREFEITO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

COMISSÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO

Fabio Denardin - Diretor
Jeferson Mauricio Renz - Servidor
Daiani Mello dos Santos - Servidora
Luis Mauricio dos Santos - Servidor
Marcos Barbosa – Assessor de Coordenação
Danielle da Luz Piotrowski – Estagiária

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Edital de Seleção de Estágio	02/06/2014
Inscrições	02/06/2014 a 06/06/2014
Análise Documental	09 a 10/06/2014
Convocação para Prova Objetiva	11/06/2014
Prova Objetiva	Convocação
Gabarito da Prova Objetiva	Divulgado após realização da Prova
Lista Classificatória Preliminar	Divulgada após correção da Prova Objetiva
Prazo para Recursos	Divulgado até 24 horas após divulgação da Lista Classificatória Preliminar (três dias de duração). A Comissão da Seleção de Estágio tem 10 dias úteis para julgar.
Lista Classificatória Final	Após julgamento dos Recursos
Convocação para Estágio	Conforme abertura de vagas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
DADOS DO CANDIDATO**

Dados Pessoais Estudante:

Nome: _____
Endereço: _____ n° _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Telefone (Residencial): _____ Telefone (Celular): _____
E-mail: _____
Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Estado Civil: _____
Nome do Pai: _____ Nome da Mãe: _____

Dados Gerais:

RG: _____ Órgão. Exp.: _____ Data Exp.: ____/____/____
CPF: _____ Fumante: () Sim _____ () Não _____
Possui deficiência: Sim () Não () Qual? _____

Formação Escolar:

Nome da Instituição de Ensino: _____
Curso: _____ Semestre / Ano (atual): _____
Turno de aula: Manhã () Tarde () Noite () Manhã e Tarde () N° da Matrícula _____
Data de início do curso: _____ Previsão de Conclusão: _____
Nome do professor orientador: _____
Nome do responsável que assina p/ Instituição de Ensino: _____

Assinatura do Estudante e data



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA RECURSO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIOS
PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO - RS**

NOME DO CANDIDATO: _____

N.º INSCRIÇÃO: _____ CPF: _____

A COMISSÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO.

Como candidato na Seleção Pública Simplificada para Estágio na Prefeitura de Santo Ângelo, na área de _____, solicito a revisão da questão n.º _____ (ou outro item da seleção), sob os seguintes argumentos:

Santo Ângelo/RS, ____ de _____ de 2014. _____

Assinatura do Candidato

Atenção

Preencher com letra legível.

Apresenta argumentação clara e concisa

Preencher o recurso em duas vias (uma será retida e outra é para o candidato) sendo atestado à entrega.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

N.º CPF _____ N.º INSCRIÇÃO _____ ÁREA _____

COMPONENTE DA SELEÇÃO:

QUESTÃO N.º: _____

OUTRO: _____

Recebido em ____ de _____ de 2014.

Responsável pelo recebimento